



### **Administração Superior**

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

### **Conselho Superior da Defensoria Pública:**

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Presidente - Conselheiro Nato  
Fabrício Leão Souto  
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Corregedor Geral – Conselheiro Nato  
Conselheira Eleita: Lidiane Krsthine Rocha Monteiro  
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira  
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita  
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira  
Conselheiro Eleito: Isaac Vinicius Costa Souto

### **Coordenadorias Regionais**

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3ª Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenadora: Nicolle Januzzi de Almeida Rocha Pereira  
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6ª Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

### **Corpo Administrativo**

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretora Administrativa e Financeira:  
Mariana Soares Braga Lages  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenadora de Recursos Humanos:  
Livia Pereira Passos Maia Gomes  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenador de Estágio e Convênios:  
Hoana Maria Andrade Tomaz  
Gerente de TI:  
Henry Hudson Amaral Lima  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosario  
Gerente de Planejamento e Orçamento:  
Gilda Santana de Souza Targino

### **ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Proc. nº 12070-6363/2022. Int.: Hênio Ferreira de Miranda Junior. Ass.: Requerimento. DESP.:Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Notifique-se o Interessado. Em seguida, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos para providências.

Proc. nº 12070-11945/2022 Interessada: Luiza Alves de Sousa da Silva. Ass.: Requerimento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Notifique-se a Interessada. Em seguida, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos para providências.

Proc. nº 12070-200/2022. Int.: Letícia Silveira Seerig. Ass.: Requerimento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Apense-se o presente despacho ao Processo n.º 2070-3766/2022. Notifique-se a Interessada. Em seguida, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos para providências.

Proc.: 12070- 31221/2022. Int.: Sílvia Maria de Paula Nascimento. Ass.: Requerimento. DESP.: Defiro o requerimento de fls. 2/3 apresentado pela candidata Sílvia Maria de Paula Nascimento, autorizando seu deslocamento para o último lugar da lista de classificados. Vão os autos à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência e arquivamento.

Proc. nº 12070-21644/2022. Int.: Livia Telles Riso. Ass.: Solicitação de férias. DESP.:Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls.03, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 02 a 30 de janeiro de 2023, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-27546/2022. Int.: João Mauricio da Rocha de Mendonça. Ass.: Solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls.03, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 02 a 16 de janeiro de 2023. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Maceió, 22 de dezembro de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)